



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2023
ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS**

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, nº 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TAC ENGENHARIA LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.305.434/0001-13 – NIRE 51.200.838.522, estabelecida na Avenida Marechal Rondon, 576 – Bairro Centro – CEP 78.700-075 – Rondonópolis-MT, representada neste ato o senhor **MOÍSES LUIZ DA COSTA**, brasileiro, portador do CPF nº 175.563.336-04 e RG nº 1221930-9 SSP/SP, residente e domiciliado Avenida Marechal Rondon, 576 – Centro – CEP 78.700-075 – Rondonópolis - MT, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de acréscimo de serviços em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda as Lei nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o **Processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 001/2023 - homologada em 13/06/2023 – publicado no mural do paço municipal (página 43) do processo**, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente o acréscimo de serviços referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO DISTRITO DE VALE RICO, BAIRRO TANCREDO NEVES, AVENIDA ISRAEL ARCOVERDE E RUA TOCANTINS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GUIRATINGA**, nos termos e condições do Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

2.1. Considerando requerimento juntamente com planilha orçamentária encaminhado pela **CONTRATADA** e o Ofício de solicitação de aditivo de acréscimo de serviços ao contrato expedido pelo Departamento de Engenharia, foi necessário solicitar a empresa alterações no Projeto de Pavimentação e Drenagem e atualização na Planilha Orçamentária, referente ao Projeto de Pavimentação no Bairro São Sebastião, lote nº 08, autorizado pelo Prefeito Municipal, anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Em virtude do acréscimo de serviços especificado na cláusula segunda, fica reajustado ao contrato originário o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais), equivalente a 4,01% (quatro vírgula zero um por cento)** referente ao valor contratado, que será pago de acordo com a execução dos serviços produzidos no mês anterior e em até 10 (dez) dias após a apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviços.

TAC ENGENHARIA
LTDA:053054340001
13

Assinado de forma digital por TAC ENGENHARIA
LTDA:053054340001
DNI: cnBR, cnpj=BR, st=MT, in=RONDONOPOLIS,
ou=1150622000136, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil-189, ou=189-cnpj, cf=certificado digital,
c=br:TAC ENGENHARIA LTDA:0530543400013
Data: 2024.05.24 13:56:44 -04'00'

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo justifica-se pelo acréscimo de serviços ao Contrato nº 093/2023, devido a necessidade de se realizar alterações no Projeto de Pavimentação e Drenagem e atualização na Planilha Orçamentária, referente ao Projeto de Pavimentação no Bairro São Sebastião, lote nº 08, conforme requerimento juntamente com planilha orçamentária encaminhado pela **CONTRATADA** e o Ofício de solicitação de aditivo de acréscimo de serviços ao contrato expedido pelo Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surgirem em função da execução do presente Termo Aditivo do Contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Guiratinga, 21 de maio de 2024.



WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TAC ENGENHARIA
LTDA:053054340001
13

Assinado de forma digital por TAC ENGENHARIA
LTDA:05305434000113
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MT, l=RONDONOPOLIS,
ou=11508222000136, ou=Secretaria de Receita Federal
de Brasil - RFB, ou=RFB, e=CNPJ A1, ou=certificado digital,
cn=TAC ENGENHARIA LTDA:05305434000113
Dados: 2024.05.24 13:54:30 -04'00'

TAC ENGENHARIA LTDA EPP
MOÍSES LUIZ DA COSTA
CONTRATADA

Testemunhas:


ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
CPF nº 037.208.911-94


MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES
CPF nº 617.251.291-91


JOSÉ TEODORO FILHO - Fiscal de contrato
CPF nº 044.595.688-70



| | | | | | | |
|----------|------------|-----------------------|--|---|---|---|
| | | | | APRESENTAÇÃO NA 2ª EDIÇÃO DO EVENTO VILA MIX COM DURAÇÃO MINIMA DE DUAS HORAS, QUE ACONTECERÁ NO DIA 06/07/2024 NO DISTRITO VILA NOVA (COREIA), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | |
| 083/2024 | 29/05/2024 | Pref. Mun. Guiratinga | ARAGÃO BRINQUEDOS E AR. ESPORTIVOS LTDA | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA. | R\$ 78.631,60 (Setenta e oito mil e seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos) | 29/05/2024 até 28/05/2025 |
| 084/2024 | 29/05/2024 | Pref. Mun. Guiratinga | ARAÚJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA. | R\$ 89.292,58 (Oitenta e nove mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), | 29 DE MAIO DE 2024 ATÉ 28 DE MAIO DE 2025 |
| 085/2024 | 29/05/2024 | Pref. Mun. Guiratinga | GERAÇÃO 2000 CALÇADOS | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA. | R\$ 78.713,15 (Setenta e oito mil e setecentos e treze reais e quinze centavos) | 29 DE MAIO DE 2024 ATÉ 28 DE MAIO DE 2025 |
| 086/2024 | 29/05/2024 | Pref. Mun. Guiratinga | TITULAR COMÉRCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA. | R\$ 103.755,40 (Cento e três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) | 29 DE MAIO DE 2024 ATÉ 28 DE MAIO DE 2025 |
| 087/2024 | 29/05/2024 | Pref. Mun. Guiratinga | TUBARÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA | R\$ 37.966,00 (Trinta e sete mil e novecentos e sessenta e seis reais) | 29 DE MAIO DE 2024 ATÉ 28 DE MAIO DE 2025 |

Guiratinga-MT, 14 de junho de 2024.

Waldecir Barga Rosa

Prefeito Municipal

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE MAIO DE 2024

| Nº do Termo | Data | Nº do Contrato | Contratante | Contratado | Alteração Contratual | PRAZO | VALOR |
|---------------|------------|----------------|-----------------------|--------------------------------|--|---------------------------|--|
| 1º T. Aditivo | 16/05/2024 | 042/2023 | Pref. Mun. Guiratinga | INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA | PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR | 13/06/2024 até 12/06/2025 | Reajuste de R\$ 372,14 (trezentos e setenta e dois reais e catorze centavos) passando o valor mensal de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) para R\$ 821,01 (oitocentos e vinte e um reais e um centavos). |
| 1º T. Aditivo | 21/05/2024 | 093/2023 | Pref. Mun. Guiratinga | TAC ENGENHARIA | ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS | | Reajuste de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), equivalente |



| | | | | | | | |
|---------------|------------|----------|-----------------------|--------------------------|---|---------------------------|--|
| | | | | LTDA. EPP | | | a 4,01% (quatro vírgula zero um por cento). |
| 3º T. Aditivo | 24/05/2024 | 121/2023 | Pref. Mun. Guiratinga | CIRLEIDE SOARES DE SOUZA | PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL | 26/05/2024 até 25-06-2024 | Valor mensal de R\$1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais). |

Guiratinga, 14 de junho de 2024.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal de Guiratinga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

7º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 001/2017

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, doravante denominado CEDENTE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.209.245/0001-72, com endereço na Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, fone (66) 3588-1566/1538, CEP 78578-000, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ORLEI JOSE GRASSELLI, brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 394.062.100.53, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, Mato Grosso, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, inscrita no CNPJ 03.239.076.0001-62, com endereço na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, Sorriso, Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, RG 802.536.424-4 SSP/RS e do CPF nº 389.602.220-20, residente e domiciliado no Município de Sorriso-MT, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei Complementar Municipal nº 046/2020 e demais legislações pertinentes, RESOLVEM celebrar a prorrogação do presente Termo de Cessão, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da cessão da servidora LUCIANA AZEVEDO DA SILVA GOMES, enfermeira 40h, matrícula nº 729, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte para exercer a função de enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso, com ônus para a Prefeitura Municipal de Sorriso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1. O presente Instrumento está amparado pelo disposto no art.183, da Lei Complementar nº 046/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga do Norte).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

I - Compete ao CESSIONÁRIO:

- a- Processar a folha de frequência mensal da servidora ora cedida e encaminhar à CEDENTE até o dia 16 de cada mês;
- b- Encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor;
- c- Encaminhar à CEDENTE, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença;
- d- Prestar todas as informações necessárias à CEDENTE correlacionadas ao objeto do presente Instrumento;
- e- Não dispor, tampouco ceder, o servidor a outro Poder ou Órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal.
- f- Reembolsar a CEDENTE referente aos valores do cargo efetivo e encargos sociais mediante apresentação de nota de débito;

II - Compete à CEDENTE:

- a- Colocar o servidor cedido à inteira disposição do CESSIONÁRIO;